

LEI Nº 2.938, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Reconhece de Utilidade Pública a Cruzada Nacional de Evangelização e suas filiais estabelecidas neste Município".

Autor: Vereador WARDERLEI ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Cruzada Nacional de Evangelização e suas filiais organizadas neste Município, fundada em 15 de novembro de 1951, com sede na Rua Arnaldo Salon Brun, 40 - Santa Eugênia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROJETO N.º _____

Publicado 05, 12, 98
Jornal Hoje